

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 9 de julho de 2019.

Des. Eleitoral AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente

Des. Eleitoral ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desa. Eleitoral ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ

Des. Eleitoral JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Des. Eleitoral GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Des. Eleitoral Substituto CLICÉRIO BEZERRA E SILVA

Des. Eleitoral EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Dr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 9 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600507-65.2019.6.17.0000
(SEI Nº 0014120-63.2019.6.17.8000)

Outorga a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 5 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, com a atual composição designada pela Portaria nº 276, de 2 de abril de 2019, reuniu-se, em 19 de junho de 2019, para apreciar as indicações para homenageados;

CONSIDERANDO que este Tribunal, em sessão realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, aprovar todas as indicações do Conselho da Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados, pelos homenageados, à Justiça Eleitoral Brasileira, e, em especial, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca às seguintes personalidades:

I - na Classe Ouro:

a) Agraciados natos (Membros do TRE/PE): Desembargadores Eleitorais Clícério Bezerra e Silva, Edilson Pereira Nobre Júnior, José Alberto de Barros Freitas Filho e Washington Luís Macêdo de Amorim;

b) Ministra Rosa Maria Pires Weber (STF/TSE);

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (STJ);

Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin (Presidente do TRE-SP e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais – COPTREL);

Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões (TJPE);

Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho (TJPE);

Mariana Mendes de Medeiros (Prefeita de Cumaru);

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos (TCE/PE);

Procuradora de Justiça Eleonora de Souza Luna (MPPE);

General de Exército Marco Antônio Freire Gomes (Comandante Militar do Nordeste);

Secretário Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti (SDS/PE);

Padre Luciano José Rodrigues Brito (Vigário Geral da Arquidiocese Recife – Olinda);

Professor Fernando Augusto Lapa Guimarães (UNICAP);

Iuri Maia Leite (Diretor Geral da Globo Nordeste);

II - na Classe Prata:

Juíza Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira (TJPE);

Juiz Cláudio Malta de Sá Barretto Sampaio (TJPE);

Juiz Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro (TJPE);

Juiz Luiz Gomes da Rocha Neto (TJPE);

Juiz do Trabalho Gustavo Cisneiros (TRT - 6ª Região);

Juiz Federal Ivan Lira de Carvalho (TRF - 5ª Região);

Juíza Federal Nilcéa Maria Barbosa Maggi (TRF - 5ª Região);

Doutora Atiane Modesto de Luna Monteiro (ASSDG – TRE/PE);

Major Ricardo Pereira Basto (ASSEG – TRE/PE);

Major Adriana Pedroza Frazão (ASSEG – TRE/PE);

Major Cleiton Gomes de Carvalho (ASSEG – TRE/PE);

Conselheiro Ailton Fernando Rodrigues de Araújo Júnior (Conselho Distrital do Arquipélago de Fernando de Noronha);

Ubirajara Emanuel Tavares de Melo Filho (Diretor Geral da UNIVERSO);

Doutor Antonio Carlos Cavalcanti de Matos Júnior (Advogado);

Doutor Pedro Alves de Oliveira Neto (médico);

III - na Classe Bronze:

Almir Cavalcanti de Lima (Almir Rouche – artista);

Almir Tiago de Oliveira (empresário);

Arlindo Cross (empresário e produtor cultural);
Itamar Francisco de Sales Júnior (STIC – TRE/PE);
Rômulo Guerra de Meneses (empresário e Presidente do Clube das Máscaras Galo da Madrugada).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 9 de julho de 2019.

Des. Eleitoral AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente

Des. Eleitoral ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desa. Eleitoral ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ

Des. Eleitoral JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO

Des. Eleitoral GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Des. Eleitoral Substituto CLICÉRIO BEZERRA E SILVA

Des. Eleitoral EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

Dr. WELLINGTON CABRAL SARAIVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 9 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600508-50.2019.6.17.8000
(SEI Nº 0028857-42.2017.6.17.8000)

Autoriza a criação, na estrutura do primeiro grau de jurisdição, de Postos de Atendimento ao Eleitor (PAEs) em municípios ou distritos onde não haja um cartório eleitoral instalado.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no exercício da competência conferida pelo art. 96, I, b, da Constituição Federal e o art. 17, II, da Resolução nº 292, de 14 de junho de 2017 (Regimento Interno deste Tribunal), e considerando as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nºs 23.520, de 1º de junho de 2017, e 23.539, de 7 de dezembro de 2017, que definem critérios de criação de zonas eleitorais e postos de atendimento, e a Resolução nº 321, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento dos Postos de Atendimento ao Eleitor no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS